



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 400, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

PUBLICADO DIA 29/10/11

SECRETARIO

Autoriza o Município a adquirir os direitos reais sobre a posse dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir de Maria do Socorro Nunes Azevedo e Vanderlei Barbosa dos Santos, mediante contrato ou escritura pública, os direitos reais sobre a posse dos seguintes imóveis:

I – um lote com área de 1.770,23m² (um mil e setecentos e setenta metros e vinte e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Tupinambás, medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e fundos com o lago Formoso, medindo 19,00m (dezenove metros). Pela lateral direita confrontando com a chácara do Senhor Paulo, medindo 80,00m (oitenta metros) e confrontando pela lateral direita com propriedade do senhor José dos Reis Costa Azevedo. Essa lateral inicia nas coordenadas UTM 8347433 e 3672218 no cruzamento com a Rua Tupinambás e coordenadas UTM 8347352 e 367235 junto ao Lago Formoso, medindo 82,78m (oitenta e dois metros e setenta e oito centímetros);

II – um lote com área de 1.061,92m² (um mil e sessenta e um metros e noventa e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Tupinambás, medindo 20,00m (vinte metros) e fundos com propriedade do Senhor José dos Reis da Costa Azevedo, medindo 24,84 (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). Pela lateral esquerda confrontando com o Senhor José dos Reis da Costa Azevedo, medindo 54,13 (cinquenta e quatro metros e treze centímetros). Essa lateral inicia-se nas coordenadas UTM 834730 e 367243, no cruzamento com a Rua Tupinambás, e 8347377 e 367254 junto ao fundo, confrontando na

VS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

lateral direita com propriedade da Senhora Maria do Socorro Nunes Azevedo, medindo 40,60m (quarenta metros e sessenta centímetros).

Art. 2º - Pela cessão dos direitos reais sobre a posse o Município pagará aos posseiros a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sendo R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) referentes aos direitos do imóvel descrito no inciso I do art. 1º desta lei e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelos direitos do imóvel descrito no inciso II do mesmo dispositivo, que serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

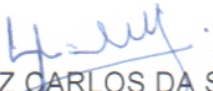
Art. 3º - Os imóveis de que trata esta Lei serão utilizados pelo Município exclusivamente para a preservação ambiental e a urbanização das margens do Lago Formoso.

Art. 4º - Celebrado o contrato ou lavrada a escritura de cessão de direitos, o Município deverá propor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ação de usucapião ordinária das áreas descritas nesta lei, visando assegurar o direito de propriedade e regularizar a situação jurídica preexistente.

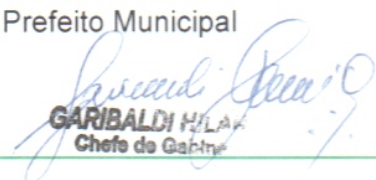
Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), utilizando como fonte de recursos aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 10 de Setembro de 2010.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal


GARIBALDI H. L. A.
Chefe do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS.

Pela presente Escritura Pública de Cessão de Direitos, em que são partes MARIA DO SOCORRO NUNES AZEVEDO, (qualificar), na qualidade de primeira declarante, e o MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, com sede na Avenida Governador Milton Campos, nº 47, Centro, na cidade de Formoso (MG), CEP 38690-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 045.610.038-51 e do RG Nº 15933662, SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 392, na cidade de Formoso (MG), na qualidade de segundo declarante. Que, pela primeira declarante foi dito ser a legítima possuidora dos direitos decorrentes do seguinte bem: um lote com área de 1.770,23m² (um mil e setecentos e setenta metros e vinte e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Tupinambás, medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e fundos com o lago Formoso, medindo 19,00m (dezenove metros). Pela lateral direita confrontando com a chácara do Senhor Paulo, medindo 80,00m (oitenta metros) e confrontando pela lateral direita com propriedade do senhor José dos Reis Costa Azevedo. Essa lateral inicia nas coordenadas UTM 8347433 e 3672218 no cruzamento com a Rua Tupinambás e coordenadas UTM 8347352 e 367235 junto ao Lago Formoso, medindo 82,78m (oitenta e dois metros e setenta e oito centímetros); que, pelo preço justo e acertado de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a primeira declarante cede e transfere os direitos decorrentes do imóvel descrito e caracterizado para o segundo declarante, assim como toda a posse, domínio, ação que sobre o imóvel exercia, para que possa o segundo declarante dele usar, gozar e dispor livremente, obrigando-se as partes a fazer desta transação sempre firme e boa e valiosa, bem como a responder por evicção; declara a primeira declarante que o imóvel encontra-se livre de ônus judiciais ou extra judiciais de qualquer natureza; que o pagamento da quantia ajustada é feito em duas parcelas iguais

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Nota de empenho nº 0000;/2010. Declara ainda o segundo declarante que a presente cessão de direitos foi autorizada através da Lei Municipal nº 400, de 29 de outubro de 2010. E por assim justos e contratados, assinam a presente escritura particular, para os efeitos legais, na presença das testemunhas identificadas. Local e Data. Nome das partes e de testemunhas.

1/5